

PROJETO DE LEI N.º 4.776, DE 2005
(do Poder Executivo)

Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para produção sustentável, institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro - SFB, cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF , e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA
(do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame)

Dê-se ao art. 66 do presente Projeto a seguinte redação:

“Art. 66. O SFB contará com um conselho consultivo, que terá a participação de representantes do Poder Público Federal, Estadual e Municipal, dos empresários, dos trabalhadores, da comunidade científica e das organizações não-governamentais legalmente constituídas, na forma de regulamento.”

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa aprimorar o texto para garantir a efetiva participação dos seguimentos envolvidos.

Sala das Sessões, de março de 2005

Deputado **ANTONIO CARLOS MENDES THAME**



9C710FE959